



Juliana Dantas <juliana.dantas@proginst.ufal.br>

REINÍCIO DE DISPUTA - ITEM 24, 70, 71, 72, 73 e 75 PREGÃO 22/2019 (UASG 153037)

3 mensagens

Juliana Dantas <juliana.dantas@proginst.ufal.br>

Para: Milena Fernandes <milena.fernandes@proest.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>, Gilberto Filho <gilberto.filho@proginst.ufal.br>

Prezada Milena e Gilberto,

Estamos em fase de lances do Pregão 22/2019 do RU e surgiu uma questão que precisamos discutir juntas (pregoeira e equipe de apoio).

Com a publicação do novo decreto 10.024/2019, foram acrescentados modos de disputa em 2 modalidades: aberto e aberto e fechado.

No **modo de disputa aberto, que é o caso do pregão 22/2019 (UASG 153037)**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Nesse caso, o edital inform de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. No caso do pregão 22/2019, o in os lances é de 0,01 centavo.

No modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital. nesse cas de valores.

Conforme informações inseridas em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/decreto-do-pregao-perguntas-e-respostas#P19> o modo de disputa aberto funciona da segui

"A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últi de duração da sessão pública**.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorro de lances intermediários.

Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em pr preço."

No caso do Pregão 22/2019, estamos com os itens 24, 70, 71, 72, 73, 74, 75 na situação "aguardando decisão sobre reinício". Para a situação o §3º do art. 32 do Decreto 10.024/201

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, **o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio**, admitir o l lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, **mediante justificativa**.

O que isso significa? Acabou o tempo de lances fixos (10 minutos) e não teve nenhuma prorrogação automática (por falta de lance nesse período), **o pregoeiro, assessorado pela ec técnico, nesse caso**, se entender viável abrir novamente a disputa dos lances, considerando o parágrafo único do art. 7º do mesmo decreto, que prevê como critério de julgamento a vantajosa para administração, poderá retornar essa fase para os itens.

Considerando que os valores de referência dos itens que aguardam decisão sobre reinício e o valor dos lances ofertados, como pregoeira entendo viável retomar a fase pois estão nu com diferença de poucos centavos abaixo. Retomando a fase para os itens e viabilizando nova oferta de lances para tais, há possibilidade de conseguirmos obter melhores propostas vantajosa para a Administração.

Seguem a situação dos itens (também demonstrado através de imagem em anexo):

Item 24 - valor de referência R\$ 12,85 ; Valor do lance R\$ 12,83
 Item 70 - valor de referência R\$ 25,69 ; Valor do lance R\$ 25,65
 Item 71 - valor de referência R\$ 23,83 ; Valor do lance R\$ 23,80
 Item 72 - valor de referência R\$ 20,94 ; Valor do lance R\$ 20,92
 Item 73 - valor de referência R\$ 14,26 ; Valor do lance R\$ 14,24
 Item 75 - valor de referência R\$ 3,03 ; Valor do lance R\$ 3,02

Diante do exposto, fico no aguardo do pronunciamento dos senhores pronunciamento sobre retorno da fase de lances para os itens apresentados.

Atenciosamente,



Juliana Sandes Dantas

Assistente em Administração - (82) 3214-1203

Universidade Federal de Alagoas

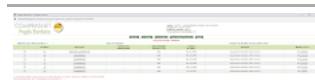
Pró-Reitoria de Gestão Institucional- PROGINST

Coordenadoria de Administração, Suprimentos e Serviços-CASS

Gerência de Compras e Licitação - GCL

Avenida Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900 - Maceió - AL

www.ufal.br



fase de lances - para decisão de reinício.png
94K

Gilberto Filho <gilberto.filho@proginst.ufal.br>

Para: Juliana Dantas <juliana.dantas@proginst.ufal.br>

Cc: Milena Fernandes <milena.fernandes@proest.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>

Bom dia, Juliana!

Diante do exposto, concordo com a abertura para mais lances para os itens informados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GILBERTO CORREIA ROCHA FILHO

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/CASS/PROGINST/UFAL

(82) 3214-1024

3 de fevereiro de 2020 10:51

Milena Fernandes <milena.fernandes@proest.ufal.br>

3 de fevereiro de 2020 11:11

Para: Juliana Dantas <juliana.dantas@proginst.ufal.br>

Cc: Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>, Gilberto Filho <gilberto.filho@proginst.ufal.br>

Concordo com o reinício dos lances

Milena de Castro

[Texto das mensagens anteriores oculto]